



Câmara Municipal de Laranjal Estado do Paraná

CNPJ 95.684.775/0001-30

Rua Pernambuco, 451 - Centro - Laranjal Paraná.
(42) 3645-1228

email: camaralaranjal@bol.com.br

Os Vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Laranjal a seguinte proposição:

Requerimento de Moção de Apelo

EMENTA

Moção de apelo pela manutenção da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos como empresa pública, pela suspensão dos estudos que objetivam viabilizar sua privatização, e promoção de debate com participação de representantes dos municípios afetados.

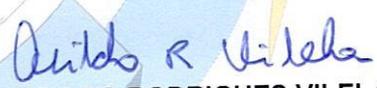
Requerem à Mesa, na forma regimental, que seja inserido em ata a Moção de Apelo pela manutenção da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos como empresa pública, a suspensão dos estudos que objetivam viabilizar sua privatização, até que seja promovido um efetivo e qualificado debate com participação de representantes dos municípios afetados, promovendo o conhecimento dos efeitos desta medida em suas cidades e o envio de expediente às Presidências do Senado Federal e Câmara dos Deputados, à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) do Senado Federal, às Comissões de Legislação Participativa, de Trabalho, e de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados, aos Ministérios da Economia, da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, à Presidência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e ao Sindicato dos Trabalhadores nos Correios do Paraná.

Laranjal, PR, 07 de outubro de 2019.

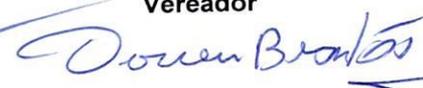

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
PRESIDENTE


**ADRIANO RODRIGUES
BARBOSA**
Vereador


**ALAIR LOURENÇO DE
ANDRADE**
Vereador


ARILDO RODRIGUES VILELA
Vereador


**AGENOR FERREIRA DOS
SANTOS**
Vereador


DIRCEU BRANDÃO
Vereador


**ELISANDRA PATRÍCIA DA
ROCHA**
Vereadora


JAIME FERREIRA
Vereador


VALDERI JOSÉ DUTRA
Vereador





Câmara Municipal de Laranjal Estado do Paraná

CNPJ 95.684.775/0001-30

Rua Pernambuco, 451 - Centro - Laranjal Paraná.
(42) 3645-1228

email: camaralaranjal@bol.com.br

Justificativa

Os Correios estão a presentes há mais de 350 anos na vida dos brasileiros, atuam nos 5.570 municípios, cujas realidades econômicas, culturais e sociais são as mais diversas, e como empresa pública, exerce importante papel na regulação do setor logístico em especial no de distribuição de encomendas.

Como empresa pública garantem uma política de preços e tarifas justos e acessíveis universalizando os serviços postais na forma prevista do inciso X do art. 21 da Constituição Federal: *“Art. 21. Compete à União: X - manter o serviço postal e o correio aéreo nacional”*.

Na prática, a sua privatização representa o risco concreto de fechamento de agências em 5.246 municípios todo o país, especialmente nas localidades que mais dela dependem para receber remédios, hemoderivados e livros didáticos, emissão de CPF, e outros serviços não atrativos para a iniciativa privada.

A privatização dos serviços postais é uma exceção que ocorre em apenas 8 das 192 nações existentes. Em duas delas após a constatação de seus efeitos negativos eles voltaram para a gestão do estado. Nas nações em que ocorreu, a privatização foi seguida de aumento significativo de preços, redução da prestação de serviços e queda acentuada de qualidade.

Em economias modernas e competitivas, as empresas públicas como os Correios são instrumentos eficazes de regulação de mercados, assegurando seu saudável funcionamento e coibindo práticas atentatórias contra a atividade econômica como a formação de cartéis e combinações de preços.

No Brasil, os Correios atuam no segmento de encomendas concorrendo com milhares de operadores logísticos de todos os portes e tamanhos, constituindo em muitos casos um parceiro fundamental destas empresas que não dispõe de uma estrutura abrangente como a sua, fomentando a atividade de logística e contribuindo para sua modernização.

O monopólio postal abrange apenas o segmento de cartas, de reduzido interesse para a iniciativa privada, mas de suma importância para a integração de localidades. Essa restrição é uma exceção, visto que na maioria dos países mundo afora o monopólio postal é pleno.



Câmara Municipal de Laranjal Estado do Paraná

CNPJ 95.684.775/0001-30

Rua Pernambuco, 451 - Centro - Laranjal Paraná.

(42) 3645-1228

email: camaralaranjal@bol.com.br

Em seus últimos balanços os Correios se mostraram uma empresa rentável cujos resultados positivos nos anos de 2017 e 2018 foram de R\$ 667 e 161 milhões respectivamente. Resultados significativos, considerando a retirada excessiva de dividendos e o congelamento tarifário a ele imposto.

A despeito dos cortes, do sucateamento e da massificação de informações negativas e muitas vezes imprecisas, os Correios detêm mais de 90% da preferência das empresas na hora de enviar suas mercadorias para os seus clientes, e sua qualidade operacional é superior ao de seus concorrentes, com índices superiores a 98% de entregas no prazo.

Atualmente Laranjal é o 3.554º município brasileiro em número de habitantes, e nossa renda per-capta nos coloca na 2.403ª colocação, conseqüentemente no rol de cidades que não são atrativas economicamente para dispormos de serviços postais acessíveis como os que atualmente são prestados pelos Correios e que nos integram a todo o país.

Por sermos uma cidade de pequeno porte não possuímos a atratividade econômica para as empresas privadas e nossos munícipes poderão ser obrigados a se deslocarem para centralizadoras regionais em busca de acesso às suas encomendas e suas correspondências.

Os Correios contam com trabalhadores que prestam seus relevantes serviços aos nossos 7.307 (sete mil trezentos e sete) munícipes. A privatização dos Correios e o provável fechamento de nossa agência trará impactos nos estabelecimentos empresariais, que reduzirão a nossa atividade econômica, prejudicando nossa população mais necessitada

Face ao exposto, após aprovação do soberano Plenário, requer-se seja encaminhada a presente Moção de Apelo aos órgãos citados no requerimento para que seja promovido um efetivo e qualificado debate **com a efetiva participação de todos os representantes dos municípios afetados**, a fim de que sejam conhecidos todos os efeitos desta medida em suas cidades.

Subsidiariamente, caso não seja aberto o debate com os poderes públicos municipais e a sociedade, apela-se aos Congressistas a desaprovação de qualquer medida contrária aos interesses econômicos e sociais dos municípios advindos da privatização dos Correios.

APROVADO (A)
Em 08 / 10 / 2019
ATA Nº 027 / 2019

